



VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Departamento de Administração e Finanças
Coordenação – Geral de Logística
Coordenação de Licitação e Contratos

PROCESSO: nº 00300.000207/2019-18

TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, firmado entre a VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e a empresa BASIC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-71 neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, Sr. Antônio José Chatack Carmelo, inscrito no CPF nº 366.720.091-91, de acordo com a competência prevista na Portaria n.º 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Basic Construções Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.893.146/0001-15, sediada na Estrada do Aeroporto Internacional de Brasília – Setor de Concessionárias e Locadoras – Lote 05 – CEP: 71.608-050 – Lago Sul – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edward Braga Matos, portador da Carteira de Identidade nº 358.283, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 098.084.691-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **00300.000207/2019-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato n.º 03/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 10/06/2020 até 09/06/2021

1.1.1 – A prorrogação da vigência supracitada ficará restrita ao novo processo licitatório, e caso seja concluído, antes do término do período de vigência, o Contrato será extinto.

1.2 - Ratificar o valor global da contraprestação dos serviços em **R\$ 125.453,59** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

1.3 – Ratificar o direito da Contratada ao reajuste contratual, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato originário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. (Inc. II, § 2º, art. 30-A da IN nº 6/SLTI-MPOG/2013), ou por outro índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994 e demais normas legais aplicáveis, desde que tenha confirmado a conformidade com os padrões de mercado, mediante pesquisa realizada pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 125.453,53 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), correrão à conta do Programa 2101, da Ação 200 – Administração da Unidade, da Naturezas de Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2020NE800037, de 27 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

3.1 – Com a alteração constante deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

3.2 – O CONTRATANTE deve publicar este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e as testemunhas abaixo indicadas assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

Pelo Contratante:

ANTÔNIO JOSE CHATACK CARMELO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
da Vice-Presidência da República

Pela Contratada:

EDWARD BRAGA MATOS

Diretor – Basic Construtora LTDA

Testemunhas:

Nome: Marcelo de Almeida Cândido da Silva

CPF/MF: 083.055.717-26

Nome: William Leônico Costa de Assis

CPF/MF: 010.615.781-78